

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Departamento de compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo 06/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA **COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuação do preço do óleo diesel visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 06/2015

Considerando os termos das clausula 4.1 e 5 do contato administrativo 06/2015;
Considerando o requerimento da parte;
as partes acordam em aditar o contrato nº 06/2015 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram a **MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **SADI GOMES FERREIRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA**, com sede na(o) **RUA ARAUCÁRIA ESQUINA COM RUA TIRADENTES**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.794.288/0001-74 neste ato representada por seu representante legal Senhora **LEDIANE CARON**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 06/2015, assinado em 05 de janeiro de 2015 , conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Fica repactuado o preço óleo diesel comum em mais em mais R\$0,05 (cinco centavos) ao litro, passando de R\$3,00 para R\$3,05 (Três reais e cinco centavos) ao litro e óleo diesel s10 em mais R\$0,05 (cinco centavos) ao litro, passando de R\$3,08 para R\$3,13 (Três reais e treze centavos), em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço do óleo diesel conforme divulgação na imprensa e verificação em notas fiscais apresentada pela contratada

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 06, 18 e 91/2015.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 12 de novembro de 2015.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

LEDIANE CARON
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
